

**REGULAMENTO**  
**PROMOÇÃO COMERCIAL**  
**“UMA PROMOÇÃO QUE LITERALMENTE VAI DAR O QUE FALAR”**  
**BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**  
Rua Joaquim Antônio do Nascimento, 206 – Sala 2  
Jardim Canadá - Ribeirão Preto - SP  
CNPJ/MF - 19.455.281/0001-03

A **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, na qualidade de **PROMOTORA** da **PROMOÇÃO** é subscritora de **Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Pagamento Único**, administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas por meio do **Processo SUSEP nº. 15414.900648/2016-69**, cederá gratuitamente aos **PARTICIPANTES** que preencherem as condições deste regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

A **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, em decorrência da relação jurídica mantida com a **CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES S.A.**, delineada em contrato de prestação de serviços, adquirirá os Títulos de Capitalização e cederá gratuitamente ao(s) **PARTICIPANTE(S)** o direito de participação nos sorteios.

### **DEFINIÇÕES**

**CHEVRON** – é a **CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES S.A.**, sociedade anônima que tem como atividade principal a produção e distribuição de lubrificantes para veículos e indústria em geral, titular das marcas dos produtos indicados no Item 2.2 deste Regulamento.

**NÚMERO DA SORTE** – número concedido ao **PARTICIPANTE**, composto de 05 algarismos e compreendidos de 00.000 a 99.999, enviado por SMS.

**PARTICIPANTE(S)** – pessoa física, maior de 18 anos, residente ou domiciliada no território brasileiro, que compre, **no mínimo**, 3 litros dos Lubrificantes Automotivos da Linha Havoline SN, listados no Item 2.2 deste Regulamento

**PRÊMIO(S)** – são os valores em moeda nacional ou os bens móveis indicados como sugestão de uso da premiação.

**PROMOTORA** – é a **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**.

**PROMOÇÃO** – é a distribuição gratuita de **PRÊMIOS** mediante sorteio, vinculada à cessão dos direitos sobre os sorteios dos títulos de capitalização, nos termos e condições deste Regulamento.

**PDV** – estabelecimento comercial onde é realizada comercialização de produtos ao(s) PARTICIPANTE(S).

**VENDEDOR (RES)** – é a equipe, composta por pessoas físicas, responsável pelo atendimento ao PARTICIPANTE no PDV.

## **OBJETIVO DA PROMOÇÃO**

A **PROMOÇÃO** incentiva a aquisição dos Lubrificantes Automotivos da Linha Havoline SN produzidos pela **CHEVRON**, o que ocorrerá pelos canais disponibilizados pela **PROMOTORA**, nas condições e prazos citados neste regulamento.

### **1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO.**

1.1. A **PROMOÇÃO** será realizada em todo território nacional, **exclusivamente nos PDVS** participantes, conforme relação publicada no site [www.curtaseudestino.com.br](http://www.curtaseudestino.com.br), tendo início em **02 de abril de 2018** e término em **30 de junho de 2018**, conforme Item **2.2.3.**

### **2. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

#### **2.1. PARTICIPANTES**

2.1.1. Poderão participar desta promoção **Pessoas Físicas, maiores de 18 anos**, residentes ou domiciliadas no território nacional, que comprarem, **no mínimo**, 3 litros dos Lubrificantes Automotivos da Linha Havoline SN listados no Item 2.1.3 deste Regulamento, que serão comercializados pelos PDVS, conforme listagem publicada no site [www.curtaseudestino.com.br](http://www.curtaseudestino.com.br).

2.1.2. *É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos – Art. 3º, I do Código Civil.*

2.1.3. Produtos Participantes:

2	Havoline Energy 5W20
3	Havoline Sintético 5W30
4	Havoline Ultra S 5W30
5	Havoline Ultra S 5W40
6	Havoline Ultra W 5W40
7	Havoline Semissintético 10W30
8	Havoline Semissintético 10W40
9	Havoline Semissintético 5W30

2.1.4. Listagem de PDVs participantes está disponível no site da **PROMOÇÃO**, [www.curtaseudestino.com.br](http://www.curtaseudestino.com.br).

2.1.5. Para participar da **PROMOÇÃO**, o interessado deverá: (i) comprar **no mínimo 3 litros dos produtos listados restritivamente no Item 2.1.3 acima, num dos PDVs Autorizados e identificados com o material promocional**; (ii) solicitar o cadastro da compra ao PDV.

2.1.6. O interessado em participar deverá ter a sua compra concluída dentro do período de participação descrito no Item 1.1 acima, entendendo-se como “compra concluída” com a emissão da Nota Fiscal.

2.1.7. Após a aquisição do Produto, Item 2.1.5 acima, o interessado em participar será cadastrado pelo VENDEDOR do PDV no APP e/ou no Portal da campanha (<http://www.maistexaco.com.br/>), e precisará das seguintes informações:

*Produto, Quantidade em Litros, nome completo, CPF, data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, e-mail e número do celular com DDD.*

2.1.8. Concluído o cadastro, o interessado em participar se torna PARTICIPANTE e receberá um NÚMERO DA SORTE, composto de 05 algarismos e compreendido de 00.000 a 99.999, que será enviado via SMS ao PARTICIPANTE, que deverá guardá-lo para concorrer aos Prêmios descritos no Item 4.

2.1.9. O NÚMERO DA SORTE será precedido de três algarismos, de 001 a 010, a fim de identificar em qual das 10 séries o PARTICIPANTE concorrerá. Para melhor compreensão considere o seguinte exemplo: 001 + NÚMERO DA SORTE (00.000 a 99.999).

2.1.10. Os Números da Sorte serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento.

2.1.11. Serão utilizadas na Promoção 10 séries de Títulos, numeradas de 001 a 010, sendo cada uma composta de 100.000 números, compreendidos de 00.000 a 99.999, que contemplará 01 ganhador em cada série.

2.1.12. O interessado em participar será exclusivamente responsável pela veracidade e completeza das informações preenchidas no cadastro da promoção, estando ciente de que a verificação de completeza e veracidade de tais informações é **critério eliminatório de participação na promoção**.

2.1.13. **Serão aceitas para participação as adesões que forem efetivadas entre 00h00m01s (horário de Brasília) do dia 02/04/2018 até as 23h59m59s (horário de Brasília) do dia 30/06/2018.**

2.1.14. O recebimento do Número da Sorte é a garantia de que o cadastro foi reconhecido pelos servidores da promoção e que a participação nos sorteios está assegurada.

2.1.15. A cada compra realizada, observadas as regras do Item 2.1.5 acima, o PARTICIPANTE terá direito a 01 Número da Sorte para participar dos sorteios relativos aos Prêmios do Item 5, **entretanto esta quantidade está limitada a 02 participações por CPF durante a vigência da campanha.**

### **3. DA APURAÇÃO DOS PRÊMIOS**

3.1. Para efeito de apuração da combinação para sorteio dos PRÊMIOS, denominada Número da Sorte, e identificação dos **PARTICIPANTES** ganhadores deste PRÊMIO, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da **Loteria Federal de 04/07/2018**, observado a ordem de premiação. A combinação para sorteio será obtida pela apuração do número, composto de 05 algarismos obtido pela leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 05 primeiros prêmios da Loteria Federal.

Extração da Loteria Federal do Brasil abaixo:

1º Prêmio	1	5	5	4	<b>8</b>
2º Prêmio	6	7	4	3	<b>2</b>
3º Prêmio	4	7	3	1	<b>3</b>
4º Prêmio	6	5	4	3	<b>5</b>
5º Prêmio	0	5	1	2	<b>7</b>

3.2. Utilizando o exemplo acima, o contemplado no sorteio será o **PARTICIPANTE** possuidor da combinação para sorteio **82.357**. Número Sorteado: **82.357** da série a qual

está concorrendo a fim de identificar 10 contemplados, 01 em cada uma das 10 séries de Títulos.

3.3. Caso a primeira combinação para sorteio, apurada na forma dos Itens 3.1 e 3.2, não tenha sido distribuída a um **PARTICIPANTE** da **PROMOÇÃO** ou **esteja vinculada a um PARTICIPANTE que não atenda às condições previstas no regulamento, este será desclassificado e não terá direito ao prêmio**. O prêmio caberá ao **PARTICIPANTE, dentro da mesma série de Títulos**, que tiver o Número da Sorte imediatamente superior ao efetivamente apurado ou, na falta deste, o imediatamente inferior, alternadamente, **e assim sucessivamente até que seja identificado um PARTICIPANTE contemplado dentro da mesma série.**

3.4. A regra de aproximação será aplicada individualmente em cada série que não identificar um contemplado na primeira combinação para sorteio apurada na forma dos Itens 3.1 e 3.2.

3.5. O Número da Sorte, para fins de identificação do ganhador na forma do Item 3.3, imediatamente superior ao 99.999 será 00.000. Em contrapartida, o Número da Sorte imediatamente inferior ao 00.000 será 99.999.

3.6. Se, por qualquer motivo, a extração da Loteria Federal não for realizada na data prevista neste regulamento, será considerada válida a primeira extração a ser realizada em data futura.

3.7. Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas neste regulamento ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos, a CAPEMISA Capitalização S/A promoverá o sorteio não realizado na forma prevista nas Condições Gerais dos Títulos, dando prévia e ampla divulgação do fato.

#### **4. DOS PRÊMIOS**

4.1. Cada um dos 10 (dez) **PARTICIPANTES** contemplados, identificados na forma do Item 3 acima, terá direito a 01 IPHONE 8 como sugestão de uso ou pagamento em dinheiro da premiação líquida de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais) para cada, totalizando a premiação líquida total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

4.2. Para fins desta promoção considera-se a incidência de Imposto de Renda de 25% sobre o valor bruto do **PRÊMIO** na forma da legislação em vigor, resultando no valor líquido unitário de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais) para cada um dos 10 (dez) **PARTICIPANTES** contemplados, que optar pelo recebimento do **PRÊMIO** em dinheiro.

4.3. O imposto de renda será recolhido pela CAPEMISA Capitalização S/A em nome do contemplado, na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais e na legislação em vigor.

## 5. ENTREGA DOS PRÊMIOS

5.1. A Sociedade de Capitalização, CAPEMISA Capitalização S/A, efetuará o pagamento dos prêmios aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, devendo para isso receber da **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** a seguinte documentação e informações do PARTICIPANTE contemplado:

- Cópia do CPF e carteira de identidade válidos; 2) cópia do comprovante de domicílio, emitido há 90 dias da apresentação (conta de concessionária de serviços públicos); 3) Termo de Quitação do Prêmio assinado, conforme modelo a ser apresentado pela Promotora; 4) renda mensal e profissão, conforme exigido pela legislação em vigor.

5.2. É assegurado ao **PARTICIPANTE** contemplado o direito de optar por receber o valor do prêmio em moeda corrente nacional.

5.3. O pagamento será realizado através de cheque nominal ou depósito bancário e o **PARTICIPANTE** contemplado deverá informar os dados necessários à sua realização.

5.4. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do **PARTICIPANTE** contemplado.

5.5. Caso o **PARTICIPANTE** contemplado não possua conta bancária, o pagamento poderá ser realizado através de cheque nominal.

5.6. Na eventualidade do **PARTICIPANTE** contemplado falecer, o **PRÊMIO** será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

5.7. O **PRÊMIO** será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, não sendo permitido ao contemplado trocar o prêmio por qualquer outro diverso do previsto.

5.8. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo **PARTICIPANTE** contemplado é de 05 anos.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A **PROMOÇÃO** será divulgada pela internet e outros meios, a critério da **PROMOTORA**, mediante aprovação da **CHEVRON**.

6.2. Os contemplados cedem, gratuitamente, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos de uso de nome, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano, contado da

data do sorteio, para divulgação pela **PROMOTORA** e/ou pela **CHEVRON**, em qualquer tipo de mídia/comunicação, inclusive, mas não se limitando em conjunto ou separadamente com as marcas Havoline e Texaco, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus para as sociedades envolvidas na promoção.

6.3. A autorização descrita no Item 6.2, exclusiva para esse fim, não significa, nem implica ou resulta, em obrigatoriedade de divulgação, tampouco em pagamento ou qualquer outro tipo de indenização ao PARTICIPANTE contemplado.

6.4. Os resultados do sorteio, apurados na forma do Item 3, bem como a relação dos ganhadores e o regulamento da promoção serão divulgados no site <http://www.curtaseuestino.com.br/>. Os PARTICIPANTES contemplados nos sorteios serão avisados dessa condição por telefone, telegrama ou e-mail.

6.5. Este regulamento será divulgado no site <http://www.curtaseuestino.com.br/> e no portal da Campanha <http://www.maistexaco.com.br/>.

6.6. É de responsabilidade do PARTICIPANTE a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, cedidas por ocasião da compra e cadastro na PROMOÇÃO, as quais serão utilizadas para futuro contato.

6.7. As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, que se reserva o direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento, com prudência e razoabilidade.

6.8. A **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta PROMOÇÃO, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por PARTICIPANTES e/ou Órgãos Públicos.

6.9. O PARTICIPANTE reconhece e aceita que a **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, a CAPEMISA Capitalização S/A e a CHEVRON não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nessa PROMOÇÃO ou de eventual aceitação do prêmio.

6.10. A **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** obriga-se a identificar todos os PARTICIPANTES cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como identificar o PARTICIPANTE ganhador do PRÊMIO.

6.11. Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a essa condição.

6.12. A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

6.13. Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de PARTICIPANTES poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da PROMOÇÃO. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**.

6.14. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro coletado pelo sistema da PROMOTORA por ocasião da operação, implicará na automática e imediata **desclassificação do respectivo participante, que não terá direito ao prêmio caso tenha sido contemplado**. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.15. Excluem-se dessa PROMOÇÃO os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e suas empresas controladas** e também quaisquer pessoas envolvidas na organização dessa promoção comercial.

6.16. Caso se verifique que algum dos **PARTICIPANTES** contemplados pertença a esse grupo de pessoas impedidas de participar, **ele será desclassificado e não terá direito ao prêmio caso tenha sido contemplado**.

6.17. Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da promoção, a PROMOTORA esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** compromete-se ainda a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

6.18. Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas nessa PROMOÇÃO serão responsabilizadas por comprovantes de inscrição extraviados, rasurados, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos. As sociedades envolvidas nessa PROMOÇÃO também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

6.19. As Sociedades envolvidas nessa PROMOÇÃO não se responsabilizarão por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente neste regulamento. A responsabilidade das sociedades envolvidas nesta PROMOÇÃO cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais,



ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

6.20. As sociedades envolvidas nessa PROMOÇÃO não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle; para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a:

1. por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e aos sistemas e sites relacionados à promoção;
2. oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
3. por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso aos sistemas e sites relacionados à promoção, pela impossibilidade de acessá-los;
4. por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso dos sistemas e sites relacionados à promoção, por defeitos na internet e ainda;
5. por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal de acesso aos sistemas e sites relacionados à promoção.

6.21. Fica expressamente vedada a comercialização ou da cessão, ainda que a título gratuito, de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas nas promoções comerciais envolvendo os títulos de capitalização.

6.22. A **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** reserva-se ao direito de desclassificar da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, qualquer PARTICIPANTE que desrespeite qualquer regra do regulamento da promoção, em especial e sem se limitar a: utilização dos sistemas e sites relacionados à promoção de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

6.23. O PARTICIPANTE desclassificado perderá o direito de participar da PROMOÇÃO, bem como, a critério exclusivo da empresa **BP ONE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, ainda ter sua inscrição anulada, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso aos sistemas e sites relacionados à PROMOÇÃO e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela PROMOTORA.

6.24. A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707-4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>.

6.25. *As condições contratuais/regulamentos deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.*

6.26. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do PARTICIPANTE para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta PROMOÇÃO.